



Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo

DECRETO N° 7.902, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2025

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DE R\$ 150.000,00 DE ACORDO COM A LEI N° 7.491, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SAMANTA PAULA ALBANI BORINI, Prefeita Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto nos artigos 5º e 6º da Lei nº 7.491, de 18 de dezembro de 2024,

D E C R E T A:

ART. 1º. Fica aberto na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças crédito adicional especial no valor de R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS), conforme previsto no artigo 41, inciso I da Lei Federal nº 4.320/1964 e no artigo 5º da Lei nº 7.491, de 18 de dezembro de 2024, que atenderá ao desdobramento de dotação do orçamento em fonte de recurso, segundo proposta do Projeto AUDESCP, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e por se tratar de movimentação dentro da mesma categoria econômica, funcional programática, programa de governo e ação, o valor objeto desta suplementação exclui-se do percentual de suplementação autorizado no parágrafo único do artigo 6º da Lei nº 7.491, de 18 de dezembro de 2024, fica desdoblada a seguinte dotação do orçamento vigente:

02.09.00: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.09.02: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNÇÃO: 08 – Assistência Social

SUFBUNÇÃO: 122 – Administração Geral

PROGRAMA: 0031 – Proteção Social Básica

AÇÃO: 2.097 – Repasse ao Terceiro Setor - Básica

Elemento Econômico: 3.3.50.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 05 – Transferências e Convênios Federais Vinculados

Valor R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)

ART. 2º. O crédito adicional autorizado no artigo 1º deste Decreto, será coberto conforme especificado no art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, conforme Emenda Parlamentar Federal GND – 03 CUSTEIO, Resolução CMAS nº 35 de 18 de junho de 2025, Vínculo Detalhado 05.800.0082, Fonte de Recurso 960.

ART. 3º. Em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 7.067, de 26/11/2021, as alterações constantes neste Decreto, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.





Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo

ART. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos nove de dezembro de dois mil e vinte e cinco.

SAMANTA PAULA ALBANI BORINI
Prefeita Municipal

PAULO REBECHI
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afiação no local de costume.

JAQUELINE MORAES SILVA FERNANDES
Secretária Adjunta de Governo